



**PODER EXECUTIVO**

**Leis e Decretos**

**DECRETO Nº 4.762, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 703.000,00.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito em exercício do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 4º e do inciso I do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, de 15 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 017 – 02.21.01.04.122.0207.2010 – 3.1.90.16 – aplicações diretas – R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 049 – 02.22.01.04.121.0102.2010 – 3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 195 – 02.27.01.06.181.0309.2010 – 3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ 52.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 211 – 02.28.01.22.661.0102.2010 – 3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ 25.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**

Ficha n.º 286 – 02.32.01.08.244.0205.2010 – 3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ 70.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2010 – 3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ 200.000,00

Ficha n.º 430 – 02.33.03.12.361.0204.2010 – 3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ 30.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.261.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério**

Ficha n.º 457 – 02.33.05.12.365.0204.2011 – 3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ 40.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros**

Ficha n.º 462 – 02.33.05.12.365.0204.2012 – 3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ 90.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**

Ficha n.º 519 – 02.35.02.10.301.0206.2010 – 3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ 110.000,00

Ficha n.º 534 – 02.35.03.10.305.0206.2010 – 3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ 30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 631 – 02.36.01.13.392.0204.2010 – 3.1.90.16 – aplicações diretas – R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), obedecidas as vinculações abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 015 – 02.21.01.04.122.0207.2010 – 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 046 – 02.22.01.04.121.0102.2010 – 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 196 – 02.27.01.06.181.0309.2010 – 3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 52.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 208 – 02.28.01.22.661.0102.2010 – 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 25.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**

Ficha n.º 283 – 02.32.01.08.244.0205.2010 – 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 70.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 379 – 02.33.01.12.122.0204.2010 – 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 200.000,00

Ficha n.º 427 – 02.33.03.12.361.0204.2010 – 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 30.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.261.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério**

Ficha n.º 455 – 02.33.05.12.365.0204.2011 – 3.1.90.13 – aplicações diretas – R\$ 40.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros**

Ficha n.º 459 – 02.33.05.12.365.0204.2012 – 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 90.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**

Ficha n.º 520 – 02.35.02.10.301.0206.2010 – 3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 110.000,00

Ficha n.º 535 – 02.35.03.10.305.0206.2010 – 3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 630 – 02.36.01.13.392.0204.2010 – 3.1.90.13 – aplicações diretas – R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de março de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**

Prefeito Municipal em exercício

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.763, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Altera o Decreto nº 4.749, de 12 de março de 2021, que "Regula o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de serviços."

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito em exercício do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Decreto nº 65.506, de 26 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que "Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas."

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.749, de 12 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica suspenso, até o dia 11 de abril, próximo futuro, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de serviços que não sejam dos ramos previstos no art. 3º deste Decreto.

.....

§ 3º É proibida a adoção do sistema de entrega walk-thru ou take-away e o sistema de drive-thru deve se estender até as 18h de cada dia."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de março de 2021



**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município em exercício

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

## Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### Licitações

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 134/21 – Contrato originário 161/20. Pregão 10/20 - PMH nº 11220/19 - Contratada: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ 11.164.874/0001-09 - Objeto: Fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de educação, Instituto Federal e entidades. Valor R\$ 25.796.139,00. Prazo 12 meses, a partir de 16/03/21. Hortolândia, 26 de março de 2021. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia/Fernando Gomes de Moraes.

### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 28/2021, Edital nº 33/2021, Processo Administrativo nº 450/2021**, cujo objeto consiste na "Registro de Preços para aquisição de Protetores de Cadeiras Odontológicas Descartáveis, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".

Abertura: 30/03/2021

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 12/04/2021 às 09h00

Início do Pregão (fase competitiva): 12/04/2021 às 09h30

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) (Portal da Transparência > Licitações) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 19 de março de 2021.

**Ieda Manzano de Oliveira**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 29/2021, Edital nº 34/2021, Processo Administrativo nº 446/2021**, cujo objeto consiste na "Registro de Preços para aquisição de Suplementos Alimentares/Fórmulas Infantis, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".

Abertura: 31/03/2021

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 13/04/2021 às 09h00

Início do Pregão (fase competitiva): 13/04/2021 às 09h30

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) (Portal da Transparência > Licitações) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 19 de março de 2021.

**Ieda Manzano de Oliveira**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2020

Pregão Presencial nº 35/2021 - Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Cesta Básica." - O Município de Hortolândia torna público que a Secretaria da Inclusão Social aprovou as amostras apresentada pela empresa GOLDEN FOOD- COM.

EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELI Dessa forma, concedo prazo recursal de 03 dias, a contar da publicação deste comunicado, ficando desde já intimadas as demais licitantes para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo recursal. Os autos encontram-se franqueados para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos das 09:00 às 15:00. Hortolândia, 26 de Março de 2021. Sátira Idalina Souza Lima /Pregoeira.

### JULGAMENTO

Convite n.º 03/2021

Processo Administrativo nº.7668/2020

Objeto: "contratação de empresa especializada na área de eletromecânica para substituição de lâmpadas, instalação de projetores e reforma dos abrigos dos reatores no campo de futebol Cláudio Aparecido de Moraes, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer".

O Município de Hortolândia, por meio da Comissão Específica de Licitações, comunica que, após a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial das empresas habilitadas, as propostas comerciais das empresas Tecnoluz Eletricidade Ltda, Contatus Eletricidade Ltda e Tormel Engenharia Ltda foram consideradas classificadas, e, foi julgada vencedora a empresa Tormel Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta, para a interposição de eventuais recursos administrativos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

Hortolândia, 25 de março de 2021.

**Hortência Ribeiro Nunes**

Presidente da Comissão Específica de Licitações

### Portarias

**PORTARIA Nº 0953/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 122/2021, Protocolo nº 7425/2021. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de março de 2021:

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
IGOR SANTOS GONCALVES	4654000	300.096.808-37	02146061643	D

**Art. 2º** A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0955/2021 - CONSIDERANDO** os elementos constantes do SMCULT nº 115/2021, Protocolo nº 7494/2021, **CONSIDERANDO**, o repasse de recursos oriundos do Governo Federal para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; **CONSIDERANDO** a instituição no âmbito do município, do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020, e o disposto nos Artigos 51 e 52 do Decreto nº 4.605, de 08 de outubro de 2020. **Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020, de caráter paritário, consultivo, normativo e fiscalizador, com o objetivo de acompanhar, orientar e fiscalizar os processos e etapas necessárias à execução da Lei Federal 14.017/2020, no Município de Hortolândia, sob a presidência da Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

CLEUZER MARQUES DE LIMA- Matrícula: 2798705- Presidente

ANDERSON ZOTESSO RODRIGUES - Matrícula 10253200 - Membro

FABIANA GOMES DA SILVA TAVARES PANICIO - Matrícula 6833005 - Membro

VALMERINDA GUILHERME DA SILVA – Matrícula 5253100 – Membro

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CARLOS ALBERTO ADÃO - Segmento: Música e Oficinas Culturais

FERNANDO RICARDO LADEIA - Segmento: Teatro

HELIO DOMINGUES DA LUZ( CABELIN) - Segmento : Graffiti

SARAH JULIETT – Segmento: Coletivo Cultura na Base

**Art. 2º** O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização deverá se reunir periodicamente, de forma presencial ou virtual, conforme a necessidade de trabalho decorrente de suas atribuições. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e portaria 2532/2020.



**PORTARIA Nº 0956/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 156/2021, protocolo nº 7336/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 12 de março de 2021, o (a) servidor (a) **LUIZA CANDIDA DE ARAUJO**, matrícula funcional **1320000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo nº 5896/2020, Pregão Eletrônico nº 122/2021. Objeto: "Aquisição de 12 máquinas de costura industrial, sendo 4 retas, 4 overloques e 4 galoneiras, para ampliação do atendimento em 02 (dois) CRAS do município com a implantação de unidades de qualificação profissional para geração de renda das famílias atendidas no âmbito do PAIF conforme especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **DONIZETI APARECIDO FERREIRA LEITE**, matrícula funcional **6115803**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Motorista de Veículos Leves, designado ao cargo em comissão de Gerente de Divisão como **SUPLENTE** do contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **EDNA REIS DO AMARAL**, matrícula funcional **7761501**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, designado ao cargo em comissão de Chefe de Setor como **FISCAL** do contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0957/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMGOV nº 61/2021, Protocolo nº 6762/2021. **Art. 1º** No artigo 1º da Portaria nº 1489/2020, de 15 de junho de 2020, a servidora **FERNANDA ANDREA FADIGA DA CONCEICAO**, fica substituído a partir de 08 de março de 2021, por **JOSIANE CRISTINA CREPALDI VALERO DE ALENCAR**, matrícula funcional **9839600**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, designado (a) para a Função Gratificada de Nível Médio I, **GESTOR DE CONTRATO** nº 296/2015, PMH nº 7944/2015, Dispensa de Licitação nº 32/2015, cujo objeto é: Prorrogação de locação de imóvel para as instalações do Centro de Convivência da Melhor Idade. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0958/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMGOV nº 62/2021, Protocolo nº 7044/2021. **Art. 1º** No artigo 1º da Portaria nº 2268/2020, de 01 de setembro de 2020, a servidora **JOSEFA DE SOUSA SANTOS TEIXEIRA**, fica substituído a partir de 10 de março de 2021, por **FABIANO DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula funcional **9068901**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, **GESTOR DE CONTRATO** nº 271/2015, PMH nº 8514/2015, Dispensa de Licitação nº 22/2015, cujo objeto é: Locação de imóvel para as instalações da Casa Quilombola. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0960/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMS nº 190/2021, Protocolo nº 7519/2021. **Art. 1º Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o (a) servidor (a) **CREUSA MARIA DOS REIS**, matrícula nº **9001800**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Auxiliar de Enfermagem, da (o) UBS - "Rosângela Aparecida Negrão Salgado" para o (a) **UBS - Campos Verdes "Maria Aparecida Antunes dos Santos"**, a partir do dia 08 de março de 2021. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0961/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMS nº 190/2021, Protocolo nº 7519/2021. **Art. 1º Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o (a) servidor (a) **FABIO CUSTODIO DE FARIAS**, matrícula nº **3798200**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Condutor de Veic. de Urgência, da (o) Setor de Transportes para o (a) **SAMU Regional Hortolândia**, a partir do dia 10 de março de 2021. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0962/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMS nº 190/2021, Protocolo nº 7519/2021. **Art. 1º Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o (a) servidor (a) **SAMUEL VIEIRA DE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula nº **9847701**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, da (o) UBS - São Jorge para o (a) **SAMU Regional Hortolândia**, a partir do dia 15 de março de 2021. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0967/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMH nº 137/2021, Protocolo nº 6688/2021. **Art. 1º Autorizar**, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 24 de março de 2021:

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
LEONARDO CAMARGO DE LIMA	8596002	395.379.448-59	05217132903	B
EDILSON DOMINGUES DO AMARAL	12667500	155.015.758-25	02593410956	AB

MICHELE CRISTINA PANSSANI	4772402	271.599.458-32	02580480510	B
---------------------------	---------	----------------	-------------	---

**Art. 2º** A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Ficam Revogadas as Portarias dos servidores acima relacionados: Portarias nº 0071/2018. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0977/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 130/2021, Protocolo nº 7726/2021. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 23 de março de 2021:

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
AMILTON SANTOS CRUZ	3829600	014.636.818-52	02270588001	B

**Art. 2º** A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Fica revogada a portaria 0002/2018 de autoriza conduzir veículos oficiais do servidor acima. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0978/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 157/2021, protocolo nº 7786/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 19 de março de 2021, o (a) servidor (a) **LEONICIO ORNELAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **977600**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo nº 7667/2020, Pregão Eletrônico R.P. nº 16/2021, cujo objeto é "Aquisição de licença de autodesk Autocad, autodesk autocad civil 3d 2021, autodesk autocad it 2021 e autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single – user eld 3 – Year Subscription, conforme Memorial Descritivo. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **JOSE JUSTINO DA SILVA FILHO**, matrícula funcional **4703100**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, como **SUPLENTE** do contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE GHIRALDELLI**, matrícula funcional **1484200**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Programador de Computador, como **FISCAL** do contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 1009/2021** - **Art. 1º** Ficam deferidas as licenças prêmio por assiduidade dos servidores ocupantes de cargo efetivo constantes no Anexo a esta Portaria, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	PMH DIGITAL	PERÍODO
LUCIANA VALIM DOS REIS	7469101	15484/2021	18/02/2013 a 17/03/2017
JULIA CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	10514300	15647/2021	05/12/2012 a 04/12/2017
VILMA APARECIDA TOLOTO	11268900	15649/2021	11/12/2014 a 14/01/2020
ADRIANA DE OLIVEIRA MARCHI	9533801	15671/2021	11/07/2014 a 12/04/2019
PAULA DE ASSIS MORI	10622801	11169/2020	08/12/2017 a 17/03/2018

**PORTARIA Nº 1012/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMGOV GAB nº 85/2021, protocolo nº 7972/2021. Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou o COVID – 19 uma pandemia, decisão anunciada em março de 2020, sendo que essa decisão foi com base no rápido contágio que se alastrou pelo mundo. Considerando que o Decreto 4377 de 18/03/2020, instituiu a comissão de prevenção e enfrentamento do COVID -19. Considerando que as novas variantes são mais transmissíveis, invadem mais o sistema imunológico conforme estudos científicos. Considerando que não há mais leitos, tanto no setor público quanto no privado. Considerando o serviço estar mais rígido ato do funcionamento do comércio em geral, sendo ele emergencial ou não. **Art. 1º** Visando buscar efetivo cumprimento do protocolo sanitário, há a necessidade de se manter e ampliar a equipe de fiscalização, que está diariamente nas ruas, desta forma, designamos





# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 1168

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

segunda-feira, 29 de março de 2021

como apoio à fiscalização sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária estando sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo:

NOME	MATRÍCULA	EQUIPE
AISLAN MAXWEL ALEXANDRE	12351800	APOIO
ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	4474104	APOIO
ANTONIO FERREIRA CELESTINO	10831401	APOIO
APARECIDO MACHADO GUIMARAES	1966601	APOIO
CARLOS COSTA ARANHA	10960900	APOIO
CLAUDEMIR MESSIAS SANTANA	12381900	APOIO
KELLY CRISTINA BARBOSA	5618905	APOIO
KENE CRISTINA DA SILVA MONTECINO	11770800	APOIO
KLEBER ADAMS DOS SANTOS LEAL	12649300	APOIO
LARISSA OHANNA CARVALHO DOS SANTOS VELOSO	12682900	APOIO
LUIZ CARLOS LOPES	3716800	APOIO
MARCELO LUIS PICOLO	12643000	APOIO
MARCIO ANDRE DO NASCIMENTO	2245405	APOIO
MONICA RODRIGUES PEREIRA	11777800	APOIO
NELSI RODRIGUES DA CONCEICAO	12001100	APOIO
RONIVALDO GONCALVES	11883501	APOIO
VIVIANE FATIMA VELOSO	12297900	APOIO
CLAUDIA FERREIRA LACERDA	4029000	FISCAL
CLEVERSON FERREIRA LIMA	5525500	FISCAL
FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	5575100	FISCAL
GERALDO MARIO DA SILVA	1621700	FISCAL
HERIVELTO VIEIRA	10531801	FISCAL
MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	1946101	FISCAL
UILSON FERREIRA MALHEIROS	5560300	FISCAL

**Art. 2º** Fica **revogada** em seu inteiro teor a portaria 0992/2021. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### EDITAL SMECT Nº 02/21

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Hortolândia, FERNANDO GOMES DE MORAES, no uso de suas atribuições e competências, faz saber que em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências, **RE-RATIFICA** o **EDITAL SMECT Nº 01/2021**, para constar que a reunião agendada para o dia 29/03/2021, às 13h30 através da plataforma Google Meet, com a finalidade de eleição de membro titular e suplente dos representantes das organizações da sociedade civil para participarem da Nova Composição dos novos membros que irão compor o Conselho do Fundeb - Mandato 2021/2022 foi reagendada para o dia **30/03/2021, às 13h30 através de reunião on line na plataforma Google Meet, para participar da reunião no Google Meet, clique neste link: <https://meet.google.com/ada-xybd-bvd> Ou abra o Meet e digite este código: ada-xybd-bvd**

Ficam ratificados os demais termos constantes no EDITAL SMECT Nº 01/2021. Hortolândia, 29 de março de 2021.

**FERNANDO GOMES DE MORAES**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## Secretaria Municipal de Finanças



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: MARÇO 2020 à FEVEREIRO 2021

Usuário: vladir  
Data: 29/03/2021 10:08:36  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Totais
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>77.577.802,91</b>	<b>67.653.619,36</b>	<b>62.295.344,38</b>	<b>67.747.492,99</b>	<b>79.452.533,18</b>	<b>71.326.021,70</b>	<b>76.179.480,16</b>	<b>71.967.420,45</b>	<b>68.158.125,50</b>	<b>93.200.519,08</b>	<b>95.943.268,71</b>	<b>81.485.506,07</b>	<b>912.987.134,49</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	20.191.438,16	14.116.424,13	15.486.335,76	14.203.559,65	22.554.989,09	17.564.478,57	16.604.978,56	17.028.803,03	17.666.999,71	19.768.188,12	21.620.985,66	29.017.799,32	225.824.979,76
Contribuições	3.810.488,08	3.232.529,99	2.796.427,52	3.270.527,31	3.357.429,90	2.461.422,04	4.581.804,52	3.389.234,61	3.450.230,15	8.350.640,79	4.035.956,92	3.833.720,62	46.570.412,45
Receita Patrimonial	218.458,43	1.156.203,92	543.328,98	168.693,02	171.164,62	988.365,39	136.113,49	1.236.245,18	1.380.331,91	196.698,26	64.370,49	1.101.837,38	7.361.811,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	268,30	145,58	145,58	145,58	216,38	145,58	145,59	5.664,00	2.832,00	216,39	0,00	0,00	9.924,98
Transferências Correntes	52.066.943,89	48.304.002,70	41.681.240,14	48.963.585,57	52.330.515,94	49.293.329,44	53.543.448,06	49.343.512,59	44.711.942,38	63.553.482,03	69.691.144,97	46.673.484,95	620.156.632,66
Outras Receitas Correntes	1.290.206,05	844.313,04	1.787.866,40	1.140.981,86	1.038.217,25	1.018.280,68	1.312.989,94	963.961,04	945.789,35	1.331.293,49	530.810,67	858.663,80	13.063.373,57
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.665.367,73</b>	<b>7.190.803,90</b>	<b>6.781.198,13</b>	<b>6.960.947,95</b>	<b>6.741.870,92</b>	<b>8.657.886,40</b>	<b>8.419.051,20</b>	<b>9.559.397,55</b>	<b>9.616.467,58</b>	<b>13.076.369,88</b>	<b>10.880.637,94</b>	<b>9.770.441,36</b>	<b>106.320.440,54</b>
Contrib. do Servidor a RPPS	2.047.230,26	1.828.040,39	1.929.547,03	1.925.908,38	2.014.219,15	2.461.422,04	2.465.909,06	2.467.999,90	2.479.873,33	4.902.038,17	2.485.639,53	2.464.561,00	29.472.388,24
Receita Comp. Previdenciária	190.929,44	190.929,44	190.929,44	187.476,54	188.793,49	187.849,14	188.263,94	188.263,94	188.263,94	373.898,01	0,00	187.614,56	2.263.211,88
Ganhos de Aplic. Finan do RPPS	19.817,76	1.002.196,14	427.049,16	62.878,81	89.683,03	915.988,87	106.934,10	1.165.545,91	1.240.006,36	107.381,34	20.623,00	1.067.701,97	6.225.806,45
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	6.407.390,27	4.169.637,93	4.233.672,50	4.784.684,22	4.449.175,25	5.092.826,35	5.657.944,10	5.737.587,80	5.708.323,95	7.693.052,36	8.374.375,41	6.050.563,83	68.359.033,97
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>													<b>806.666.693,95</b>
(-) Transf.da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,§1º da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	14.345.239,96	100.014,23	8,52	23,00	25,29	982.389,28	3.900.025,29	22,62	19.327.748,19
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>													<b>787.338.945,76</b>
(-) Transf.da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A,§16 da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V - VI)</b>													<b>787.338.945,76</b>

HORTOLÂNDIA, 28 de Fevereiro de 2021

CLAUDINEI LUCIO  
CRC ISP290070  
CONTADOR

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 835  
CONTROLE INTERNO

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES  
CPF 985.560.888-72  
VICE PREFEITO



Diário Oficial do Município de Hortolândia – SP, criado pelo Decreto Municipal Nº 3.770, de 27 de Abril de 2017, assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil. O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br), no link Diário Oficial.

Página 4 de 5



## Secretaria Municipal de Saúde

### EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Solicitação de Cancelamento de Licença de Funcionamento – Deferida

#### Processo

PDH15712/2021 – Sodexo do Brasil Comercial S.A

CEVS nº 351907101-562-000258-1-0

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### HORTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CNPJ: 01.335.616/0001-86



#### RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO HORTOPREV

PORTARIA	NOME DO SEGURADO	CARGO	SECRETARIA	DATA	ASSUNTO
0022/2021	LEANDRA PEREIRA CARDOZO	AGENTE DE GESTÃO	SMS	02.03.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0023/2021	ROSANA APARECIDA CASTRO DE SOUZA	PROFESSOR	SMECT	02.03.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0024/2021	IRANY APARECIDA ARCANJO	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS	SMECT	02.03.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0025/2021	VIVIANE APARECIDA LEME	ASSISTENTE SOCIAL	SMIDS	02.03.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0026/2021	UDENIS SOARES MENEZES	AGENTE DE GESTÃO	SMDET	03.03.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0027/2021	DEBORAH REGINA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SMECT	04.03.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0028/2021	LUCIANA RAMOS	FONAUDIÓLOGO	SMS	04.03.2021	APOSENTADORIA ESPECIAL
0029/2021	MARCOS JOSE DE ALMEIDA	PROFESSOR	SMCEL	08.03.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0030/2021	NIVALDO MESSIAS	GUARDA MUNICIPAL	SMSEG	10.03.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Hortolândia, 25 de março de 2021

Antonio Agnelo Bonadio  
Superintendente

Alcir Furtado Pesse  
Diretor de Benefícios

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSÃO OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.